

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.305, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal – Exercício de 2014, no valor de R\$ 7.979,30 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos) destinado a acobertar despesas de Contrato de rateio do CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, objetivando o desenvolvimento sustentável, nos entes federados consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas.

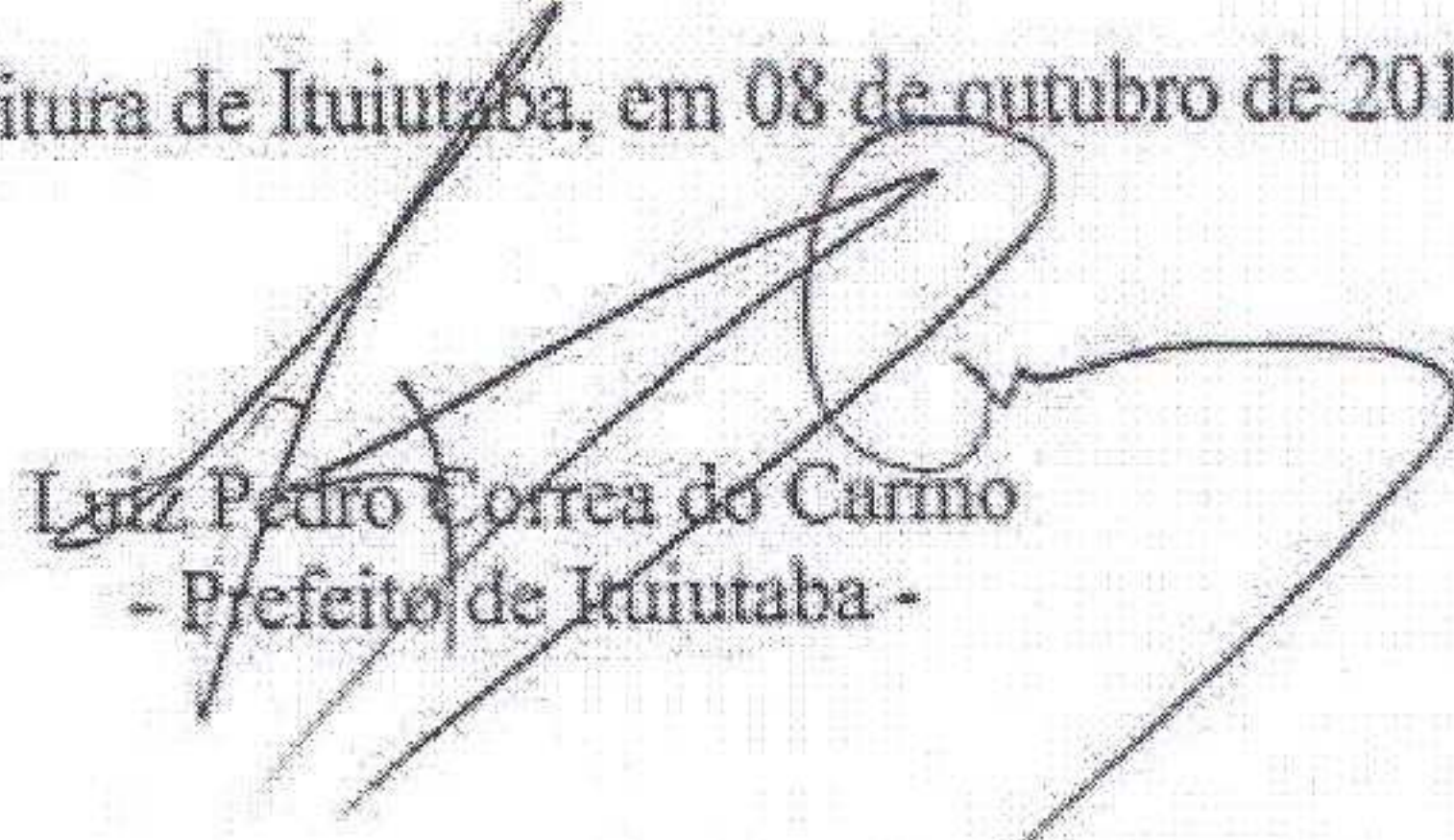
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de outubro de 2014.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -